

INTERESSADA: ESCOLA DE FORMAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE CARNEIRO DO VALE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE SAÚDE E SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
PROCESSO Nº 130/2008

PARECER CEE/PE Nº 110/2009-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/10/2009

I – RELATÓRIO:

Através de ofício protocolado neste Conselho, a mantenedora da Escola de Formação Técnica em Saúde Carneiro do Vale, localizada na Avenida dos Três Poderes, nº 58, Centro – Petrolândia, solicita no processo nº 130/2008, o credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

Consta no processo a seguinte documentação:

- ofício da escola para o presidente do CEE/PE;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- certidão negativa do Ministério da Fazenda;
- certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- demonstrativo de patrimônio;
- declaração de contratos de pessoal técnico, de apoio, pedagógico e docente;
- planilha de custos mensal e total para 24 meses;
- documento de arrecadação municipal;
- xérox do decreto da Política Nacional de Acessibilidade;
- instrumento particular de contrato de locação;
- xerox de alvará de localização;
- planta baixa e declaração de habitabilidade;
- plano de formação em serviço para docentes;
- xerox de documentação dos profissionais;
- relação dos docentes com cópia dos currículos e/ou diplomas;
- modelo da declaração e do diploma de conclusão;
- modelo da ficha de instrumento avaliativo para estágio;
- modelo de ficha para relatório de estágio curricular;
- Plano de Curso, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Projeto Político Pedagógico;
- relação do acervo bibliográfico;
- cópia do convênio de estágio;
- ofício da coordenadora da SECTMA enviando relatório;
- relatório da comissão de especialistas da SECTMA.

II – ANÁLISE:

O referido processo foi protocolado na SECTMA em 04/12/2008, retornado a este Conselho, através do ofício nº 45/2009, em 18/05/2009.

O processo nº 130/2008 foi analisado, por esta relatoria, considerando a documentação anexada e o relatório de avaliação *in loco* da comissão de especialistas. Salientamos que a documentação apresentada está descrita com informações necessárias à realização da análise.

Para visita de avaliação da qualidade das condições para credenciamento e oferta do curso, a Comissão de Especialistas foi formada, através da Portaria SECTMA nº 033/2008, de 29/01/2009, assim constituída: Aline Teresa Santos Burgos, Letícia Moura Mulatino e Dalila Estefânia de Assis Pereira Cruz.

Em 20/02/2009, o plano de curso foi devolvido à instituição com as exigências para as alterações necessárias. A seguir, foi apresentado um plano de curso com as modificações das solicitações da comissão.

A justificativa apresentada no Plano de Curso contempla informações fundamentadas no contexto sócioeconômico do município de Petrolândia.

Os objetivos descritos estão correlacionados com a justificativa, contribuem para a construção do perfil profissional apto ao efetivo desempenho das atividades de saúde e o desenvolvimento da cidadania.

Para ingressar no curso, o aluno deverá ter concluído ou estar cursando a 2ª série do ensino médio. Serão oferecidas 30 vagas por turma, com horário de funcionamento na manhã, tarde e noite, de segunda a sexta feira e com período de integralização de 20 meses para o diurno e 24 meses para o noturno, podendo haver alteração no número de turmas em qualquer horário considerando a demanda apresentada.

O perfil profissional de conclusão prevê a formação de competências gerais e específicas, que permitam atuação profissional atendendo à necessidade do mercado de trabalho descrito no plano de curso. O currículo está elaborado contemplando as competências gerais e específicas da habilitação, com foco no perfil de saída do estudante, em conformidade com a legislação em vigor.

A organização curricular está distribuída em quatro módulos, sem saída intermediária, descritos na matriz curricular.

O estágio curricular supervisionado tem duração de 600 horas, realizado preferencialmente, durante a fase teórica, podendo também ser realizado após o curso, mas o diploma só será atribuído ao aluno quando da conclusão do referido estágio e de todas as atividades curriculares.

Quanto à Ética Profissional, propomos o tratamento transversal desse componente em todos os módulos dada a necessidade na formação do profissional em qualquer área de atuação.

O processo de avaliação tem como referência o perfil profissional de conclusão estabelecido no plano, será considerado aprovado o aluno que obtiver média semestral 7,0 (sete), com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas e demais atividades, seguindo o descrito no regimento da escola baseado na legislação. Para os que não demonstrarem desempenho satisfatório, haverá recuperação.

A proposta de funcionamento da Escola de Formação Técnica em Saúde Carneiro do Vale quanto a infraestrutura apresenta, além de salas destinadas ao corpo técnico e administrativo, equipamentos e materiais: o laboratório de prática está em condições favoráveis, segundo avaliação da comissão de especialistas. A biblioteca terá uma técnica responsável, com acervo atendendo à necessidade do curso, iluminação satisfatória e equipamentos básicos, conforme relatório anexo, mas necessita do tombamento e catálogo do acervo.

Quanto ao laboratório de informática, os especialistas sugerem em relatório, que sejam adquiridos, no mínimo, dez computadores interligados à internet.

Consta no processo declaração que satisfaz as exigências de acessibilidade das pessoas com deficiência, conforme legislação específica.

Quanto ao quadro docente e técnico, segundo o relato, é constituído por professores graduados, com experiência profissional na área, devidamente autorizados pelo órgão competente, que receberão da escola uma formação continuada em serviço.

MATRIZ CURRICULAR – CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	Blocos Temáticos	Disciplinas	Carga Horária			
			Teoria	Prática	Estágio	Total
M Ó D U L O I	Saúde e segurança do processo de trabalho em Enfermagem	Noções de Farmacologia	30	-	-	30
	Aspectos Epidemiológicos em Enfermagem	Anatomia e Fisiologia	50	-	-	50
		Higiene e Profilaxia	40	-	-	40
		Microbiologia e Parasitologia	50	-	-	50
	Teoria da alimentação e da nutrição humana em Enfermagem	Nutrição e Dietética	40	-	-	40
	Saúde e segurança do processo de trabalho em Enfermagem	Ética Profissional	30	-	-	30
		Noções de Psicologia	30	-	-	30
		Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40	-	-	40
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I			310	-	-	310
M Ó D U L O II	Fundamentação do tratamento clínico em Enfermagem	Introdução à Enfermagem	100	40	100	240
		Enfermagem em Clínica Médica	60	-	80	140
	Fundamentação do tratamento cirúrgico em Enfermagem	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	60	20	80	160
	TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II			220	60	260
M Ó D U L O III	Saúde mental	Enfermagem em Saúde Mental	40	-	20	60
	Fundamentação do tratamento para criança, jovem, adolescente e mulher	Enfermagem Materno Infantil	60	20	80	160
	Fundamentação do tratamento ao paciente em situação de urgência e emergência	Enfermagem em Urgências e Emergências	80	20	100	200
	Saúde coletiva	Enfermagem em Saúde Coletiva	100	-	100	200
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III			280	40	300
M Ó D U L O IV	Fundamentação do tratamento ao paciente em situação de emergência	Noções de Unidade de Terapia Intensiva	40	20	-	60
	Fundamentação do tratamento para idosos	Enfermagem em Geriatria e Gerontologia	60	-	40	100
	Oncologia	Noções sobre Doenças Oncológicas	40	-	-	40
	Saúde coletiva	Noções de Doenças Infecciosas e Parasitárias	60	-	-	60
	Saúde e segurança do processo de trabalho em Enfermagem II	Saúde e Segurança do Trabalho	40	-	-	40
	Fundamentação da organização administrativa em Enfermagem	Administração Aplicada	30	-	-	30
	TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO MÓDULO IV			270	20	40
TOTAL GERAL (INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM)			1080	120	600	1800

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos favoráveis ao Credenciamento da Escola de Formação Técnica em Saúde Carneiro do Vale, localizada na Avenida dos Três Poderes, nº 58, Centro - Petrolândia/PE, para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por um prazo de cinco anos, e à Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, por um prazo de quatro anos, conforme estabelecido na Resolução CEE/PE Nº 01/2005.

Dê-se ciência à interessada e ao órgão estadual competente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de outubro de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente